

LEI Nº 330, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilizada Pública a “União Evangélica Beneficente de Alegre”, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de dezembro de 1957.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.